Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
99.700-000 - Erechim (RS)

DECRETO Nº 3.008, DE 18 DE MAIO DE 2005.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 68.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ ANTONIO TIRELLO, Vice-Prefeito Municipal no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.836, de 18 de maio de 2005,

D E C R E T A :

Art. 1º- É aberto o crédito especial, abaixo especificado, no valor de R$ 68.000,00 (Sessenta e oito mil reais), destinado a atender despesas com a contratação de professores, em caráter emergencial, para a Rede Municipal de Ensino, com a seguinte classificação:

10-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
01-UNIDADE DE EDUCAÇÃO E DE ENSINO DE COMPETÊNCIA DO MUNICÍPIO
1236100481.011- Atendimento de Contratações Emergenciais:

3190.04.00.00.00- Contratação por Tempo Determinado.....	R$	56.000,00
3190.04.15.00.00- Obrigações Patronais.....	R$	12.000,00
TOTAL.....	R$	68.000,00

Art. 2º- O crédito autorizado no Artigo anterior, será compensado com a redução de igual valor da seguinte Dotação Orçamentária:

10-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
01-UNIDADE DE EDUCAÇÃO E DE ENSINO DE COMPETÊNCIA DO MUNICÍPIO
1236100482.045- Atendimento ao Ensino Fundamental com Recursos Próprios–MDE:

3190.11.00.00.00- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	R$	68.000,00

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.
GABINETE DO PREF0EITO MUNICIPAL DE ERECHIM, 18 de maio de 2005.

LUIZ ANTONIO TIRELLO
Vice-Prefeito Municipal no Exercício
do Cargo de Prefeito Municipal

NELSON SANTOLIN
Secretário Municipal da Fazenda

Registre-se e Publique-se.
Data Supra

ELÍDIO SCARANTO
Secretário Municipal de Administração